



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

Projeto de Lei n. 521/2021, de autoria do **Vereador Ivo Neto**, “**DISPÕE** sobre a criação de mecanismo que possibilite aos munícipes acompanharem o trajeto dos carros de coleta de lixo em tempo real, e dá outras providências.”

PARECER

I - DO RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de autoria do Vereador **Ivo Neto**, “**DISPÕE** sobre a criação de mecanismo que possibilite aos munícipes acompanharem o trajeto dos carros de coleta de lixo em tempo real, e dá outras providências.”

Após ser deliberado em Plenário em 20 de setembro de 2021, registra-se que a matéria recebeu da Procuradoria desta Casa Legislativa parecer opinativo contrário quanto a sua regular tramitação. Na segunda comissão, foi rejeitado o parecer favorável do relator e aprovado o parecer contrário da Comissão pela maioria dos membros, na reunião do dia 12 de setembro de 2022.

Cabe a esta Comissão Técnica Permanente a análise e emissão de parecer sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico e de redação técnica da propositura *sub examine*, conforme art. 38, III, do Regimento Interno. Senão vejamos:

Art. 38. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Compete:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



III – opinar sobre o aspectos constitucional, legal e jurídico da redação técnica legislativa, de todas as matérias em apreciação na Casa, bem como sobre o mérito das composições que versem a respeito de Direito Civil, Comercial, Penal, Administrativa, Fiscal, Processual, direitos políticos da pessoa humana e garantias constitucionais, desapropriação, emigração e imigração;

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Projeto de Lei n. 521/2021, de autoria do **Vereador Ivo Neto**, “**DISPÕE** sobre a criação de mecanismo que possibilite aos munícipes acompanharem o trajeto dos carros de coleta de lixo em tempo real, e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei visa auxiliar a vida dos cidadãos manauaras e evitar o descarte incorreto do lixo domiciliar. Porém, impõe à Prefeitura a obrigação de instalação de GPS nos caminhões de coleta de lixo domiciliar e a criação de mecanismo que possibilite a população acompanhar a localização do veículo em tempo real. Existe violação ao Princípio da Independência e Harmonia dos Poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal.

Diante dos argumentos expostos, somos do entendimento de que a propositura está eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

III – DO VOTO

À luz do exposto, somos **CONTRÁRIO** à tramitação do Projeto de Lei n. 521/2021, asseverando o seu arquivamento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 15 de setemebro de 2022

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



(assinatura digital)

Ver. Joelson Silva

Presidente

(assinatura digital)

Ver. Marcelo Serafim

Vice-Presidente

(assinatura digital)

Ver. Dr. Eduardo Assis

Membro

(assinatura digital)

Ver.^a Thaysa Lippy

Membro

(assinatura digital)

Ver. Caio André

Membro

(assinatura digital)

Ver. João Carlos

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 16/09/2022 11:51:44
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 16/09/2022 13:40:04
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 19/09/2022 10:55:05
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 19/09/2022 11:11:19
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 19/09/2022 11:52:44
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 19/09/2022 17:01:58

